



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF nº



(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO À
ESCRavidÃO)



PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:

Iniciada em 20 de outubro de 2023

LOCAL: Rua S, Casa A , Lote 04, quadra 08, número 03 – Jardim Anhangá –
Duque de Caxias – RJ – CEP 25264-440

ATIVIDADE: 9700-5/00 – Serviços Domésticos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

ÍNDICE

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SUPOSTA EMPREGADORA)	2
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	3
4. DA AÇÃO FISCAL	3
5. CONCLUSÃO	5

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Auditores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]

PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Procurador do Trabalho

- [REDACTED]

DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM NOVA IGUAÇU - DPF/NIG/RJ

Agentes da Polícia Federal

- [REDACTED] Matrícula [REDACTED]
- [REDACTED] Matrícula [REDACTED]
- [REDACTED] Matrícula [REDACTED]

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SUPOSTA EMPREGADORA)

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço: Rua S, Casa A, Lote 04, quadra 08, número 03 – Jardim Anhangá – Duque de Caxias – RJ – CEP 25264-440

Telefone: [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: ZERO
Empregados no estabelecimento: ZERO
Mulheres no estabelecimento: ZERO
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: ZERO
Mulheres registradas: ZERO
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: ZERO
Total de trabalhadores afastados: ZERO
Número de mulheres afastadas: ZERO
Número de estrangeiros afastados: ZERO
Valor líquido recebido rescisão: ZERO
Número de autos de infração lavrados: ZERO
Termos de apreensão e guarda: ZERO
Número de menores (menor de 16): ZERO
Número de menores (menor de 18): ZERO
Número de menores afastados: ZERO
Termos de interdição: ZERO
Guias seguro desemprego emitidas: ZERO
Número de CTPS emitidas: ZERO
Ocorrências caracterizadoras do TAE: ZERO

4. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 10h do dia 20 de outubro de 2023, realizada a partir de demanda oriunda do Sistema Ipê (nº 1166783), em conjunto com a Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu (PTM/NI) e Polícia Federal (Delegacia de Nova Iguaçu), com o objetivo de verificar condições de trabalho doméstico.

Tento em vista a região do domicílio houve solicitação para análise de risco e apoio para a Polícia Federal, bem como a PTM/NI obteve liminar judicial (TutCautAnt 0101102-80.2023.5.01.0204) para garantia de acesso, com Inquérito Civil nº IC 000714.2023.01.004/2.

Na data supracitada, as equipes de Auditores-Fiscais do Trabalho e da Polícia Federal deslocaram-se ao endereço da demanda e, no local, havia um portão de ferro fechado e uma sinalização de que ali seria uma “barbearia”.

Após nos identificarmos ao portão fomos recebidos pela Sra. [REDAZIDA] que disse ser filha da Sra. [REDAZIDA] que veio à entrada da casa logo em seguida com seu irmão. Indagada se haveria empregada doméstica na residência, a mesma disse que não. Questionada, então, sobre a existência de pessoas com deficiência, conforme demanda recebida, a Sra. [REDAZIDA] indicou o irmão, que possui deficiência visual (Sr. [REDAZIDA] CPF nº [REDAZIDA]). Ao insistirmos sobre outra pessoa com deficiência, a Sra. [REDAZIDA] falou de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

sua prima, a Sra. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]) que morava no local e foi morar com uma cunhada da denunciada há cerca de oito meses.

Indagada, a Sra. [REDACTED] disse que veio da Paraíba há oito anos; que atualmente atua na venda de “quentinhas” para moradores da região e empresas, com moto para empregar; que cuidava da Sra. [REDACTED] e trouxe a mesma ao Rio de Janeiro porque ninguém queria cuidar dela, uma vez que ela tem “deficiência mental” e “fugia” com frequência; que a Sra. [REDACTED] (42 anos) foi morar com uma cunhada em Austin porque a Sra. [REDACTED] teve um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e, como a entrevistada já cuida do irmão que também tem deficiência, a família decidiu leva-la para outra cuidadora; que o filho da Sra. [REDACTED] se chama [REDACTED] (11 anos) e mora com a entrevistada até hoje; que a Sra. [REDACTED] tem outra filha de nome [REDACTED] (18 anos) e que mora ainda na Paraíba e vai casar nos próximos dias; que vai à casa da cunhada com frequência; que a Sra. [REDACTED] quando morava na casa fazia atividades como os demais moradores, como varrer a casa e lavar louça; que acredita que a ida da equipe ao local foi por desavença com clientes das “quentinhas”; que não sabe o telefone da cunhada e que a Sra. [REDACTED] não tem telefone celular; que sabe chegar lá “de Uber” por conhecer a casa, na rua [REDACTED] que a Sra. [REDACTED] costuma “ouvir vozes”; que o pai da Sra. [REDACTED] ajudou a Sra. [REDACTED] a conseguir o benefício por doença; que a Sra. [REDACTED] está no Rio de Janeiro há três anos.



A Sra. [REDACTED] conversou com as equipes na sua residência

As equipes não foram ao novo endereço devido à imprecisão dos dados e por não ter sido feito levantamento prévio dos riscos. Além disso, a equipe de Auditores-Fiscais do Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

considerou satisfatórios os esclarecimentos, não havendo indício de trabalho análogo à escravidão e tratando-se de um núcleo familiar.

Após a verificação física, foi verificado no Sistema CNIS que a Sra. [REDACTED] de fato recebe benefício por doença, no valor de um salário mínimo, desde 2007.

Visualizar Extrato do Trabalhador (CNIS)

Página Inicial Sair

Dados do Trabalhador

Número do NIT Principal: [REDACTED] Data de Cadastramento: 09/07/2007
Nome do Trabalhador: [REDACTED]
Nome da Mãe: [REDACTED]
CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: 05/05/1982

Elos do Trabalhador

PIS/PASEP	Dinâmico	Data de Cadastramento
[REDACTED]	Não	21/06/2011

Benefícios Previdenciários

PIS/PASEP	Data Início	Data Fim	Número do Benefício	Espécie	Situação
[REDACTED]	9/07/2007		5211403734	87 - AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA	0 - ATIVO

5. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, verificou-se que a Sra. [REDACTED] não morava mais no local, apenas seu filho, e que se tratava de um núcleo familiar, sem indício de trabalho análogo à escravidão.

Solicito o envio do presente relatório à DETRAE e ao Ministério Público do Trabalho.

É o relatório.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de outubro de 2023.

